

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS

Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 20 de junho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares do município de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

O município precisa dar a destinação final adequada dos resíduos hospitalares gerados na Unidade Básica de Saúde, com média de 230 quilos de resíduo hospitalar anual, que precisam ser descartados de forma adequada por tratar de resíduos que não podem ser descartados no aterro sanitário de resíduos domésticos devido ao risco para os catadores de lixo e possíveis contaminações do lençol freático.

O município não tem condições de dar a destinação final adequada para os resíduos hospitalares atualmente já que os mesmos precisam ser incinerados e contam com grande quantidade.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CPNJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, CEP 18.960-000, pelo valor global de R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP.**

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, CEP 18.960-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global de **R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP.**

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, CEP 18.960-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global de **R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, CEP 18.960-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global de **R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de junho de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022	
FLS.	

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, CEP 18.960-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global de **R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) orçado para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de junho de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de junho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para prestação de serviços para realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de julho de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares do município de Narandiba.

Considerando que o município não possui condições de executar diretamente o serviço de destinação final dos resíduos hospitalares;

Considerando a necessidade de dar destinação adequada dos resíduos hospitalares produzidos em nosso município, protegendo e cuidando do meio ambiente.

Considerando a empresa escolhida, **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, pelo valor total de R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, CEP 18.960-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor de R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de julho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022	
FLS.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1901/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0001-21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor total de **R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de julho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1901/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 1901/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor total de **R\$ 16.674,50 (Dezesseis mil seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de julho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901/2022	
FLS.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1901/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 1901/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de julho de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal